

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1160 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 02 de setembro de 2019.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 288/2019 a Nº 291/2019
- Decreto Nº 008/2019 Crédito Suplementar



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1160 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 02 de setembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA № 288/2019

"Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Engenharia e dá outras providências". **A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE

Art.1º - EXONERAR a Senhora SOLIANE SARAIVA FILGUEIRA CARVALHO MENDES do Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Engenharia da Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA № 289/2019

"Dispõe sobre a nomeação do ocupante do Cargo de Assessor Técnico em Engenharia e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

Art.1º - NOMEAR O Senhor RAFAEL LOPES DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Engenharia, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 290/2019

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no artigo 38 e legislação Específica: CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL LOPES DE ARAÚJO, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Turismo, para a função de "Gestor do Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras. Urbanismo e Turismo

Art. 2º- O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento,

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de setembro de 2019. KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA - Prefeita Municipal -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1160 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 02 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 291/2019

Em. 02 de setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o servidor ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Anderson Rafael da Silva Bessa, no dia 03 de setembro de 2019, para realização de procedimento médico no Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED, localizado na Rua Gal Gustavo Cordeiro Farias - s/n Hosped, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

DECRETO № 008 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, o crédito suplementar no valor de R\$ 894.178,72 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

A GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00378/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 894.178,72 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$894.178,72 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 02 de setembro de 2019 **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I

A que se refere o DECRETO Nº 008/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	<i>DESCRIÇÃO</i>	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de A	dministracao	
	Manutencao Secretaria de		
3.3.90.39.00		soa jurídica	
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.185,90
		Anul.dotação	12.000,00
	OTAL Secretaria Municipal o	le Administracao	14.185,90
PARA:			
	Secretaria Municipal de A		
20 122 0004 2.005	Manutencao Secretaria de	Agricultura e	
2 2 00 20 00	Meio Ambiente		
	Material de consumo Recurso Ordinário		
10010000	Recurso Ordinario	7 . 7 . 1	20 000 00
		Anul.dotação Anul.dotação	20.000,00 20.000,00
77	OTAL Cognotonia Municipal o	•	40.000,00
PARA:	OTAL Secretaria Municipal o	e Agricultura	40.000,00
	Secretaria Mun. de Educac	an e Cultura	
	Manutenção das Ativ. da S		
12 301 0011 2:000	Educação	ceretaria de	
3 3 90 30 00	Material de consumo		
11110000		s Educação	
		Anul.dotação	4.199,00
12 361 0012 2.007	Manutencao das Atividades	da Educação	,
	Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros	pessoa física	
11110000	Receita de Imposto e Tran	s Educação	
	_	Anul.dotação	500,00
12 361 0012 2.009	Manutenção das Atividades	da Educação -	
	Ensino Fundamental/Fundeb	40%	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 4	0 %	
		Anul.dotação	5.049,91
12 365 0012 2.010			
	Ensino Infantil - FUNDEB	60%	
	Obrigações patronais		
11120000	Transferência do FUNDEB 6		
	D 11' 1 0' 1 1		

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANIO 2010 NO 1160	- TABOLEIRO GRANDE/RN	Sogunda Egira	02 do cotombro do 2010
ANO 2019 - Nº. 1100	- IADOLEIRO GRANDE/RIN	, Segunda-Fena :	- UZ de Selembro de 2019.

		Anul.dotação	8.705,58
DOTAÇÃO	<i>DESCRIÇÃO</i>	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0012 2.011	Manutenção das Atividades Ensino Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas	pessoal civil	
11130000	Transferência do FUNDEB 4	0% Anul.dotação	17.500,00
3.1.90.13.00 11130000	Obrigações patronais Transferência do FUNDEB 4	08	·
		Anul.dotação	992,37
m/	The Control of the Control	Anul.dotação	263,46
PARA:	OTAL Secretaria Mun. de Edu	cacao e Cuitura	37.210,32
07 01.	Secretaria Mun. de Obras Manut. das Ativ. da Secre		
3.1.90.11.00 10010000	Urbanismo e Turismo Vencimentos e vant. fixas Recurso Ordinário	pessoal civil	
10010000	Recuiso Oldinalio	Anul.dotação	215.554,56
3.3.90.30.00 10010000	Material de consumo Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
m/	OWAT Consideration Many also Oleve	Anul.dotação	25.000,00
PARA:	OTAL Secretaria Mun. de Obr	as e Urpanismo	255.554,56
08 01.	Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades		
	de Saúde e Saneamento		
3.1.90.13.00 12110000	Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran	a – Saúdo	
12110000	Receita de imposto e itali.	Anul.dotação	4.862,92
3.3.90.14.00	Diárias - civil		,
12110000	Receita de Imposto e Tran		
		Anul.dotação Anul.dotação	600,00 1.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	Allui.uotaçao	1.200,00
12110000		s Saúde	
		Anul.dotação	5.200,00
		Anul.dotação	20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	2.700,00
3.3.90.39.00	1		
12110000	Receita de Imposto e Tran	s Saúde Anul.dotação	30.000,00
7 511 0021 1.069	Construção e Melhoria de		30.000,00
	Sanitárias Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
4.4.90.51.00 15100000			125 673 40
15100000	Obras e instalações Outros Convênios da União	Anul.dotação	125.673,40
15100000	Obras e instalações	Anul.dotação	125.673,40
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações	Anul.dotação Unidades	125.673,40
15100000 7 512 0021 1.070	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações	Anul.dotação Unidades s Saúde	ŕ
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação	176.122,33
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TC PARA:	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação	176.122,33
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TC PARA: 08 02.	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trano DTAL Secretaria Mun. de Sauc Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento	176.122,33
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TC PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trans OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento	176.122,33
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trano DTAL Secretaria Mun. de Sauc Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo	176.122,33
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trans OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo	176.122,33 366.358,65
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TC PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trans OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans Material de consumo	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação	176.122,33 366.358,65
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TC PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trans OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Trans OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Trans Material de consumo	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 0 301 0019 2.029 3.3.90.30.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 0 301 0019 2.029 3.3.90.30.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação tratégia Saúde e custeio	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 280,00 2.800,00
15100000 7 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 0 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 0 301 0019 2.029 3.3.90.30.00	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação tratégia Saúde e custeio Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 280,00 2.800,00
15100000 17 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 10 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 10 301 0019 2.029 3.3.90.30.00 12140000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação anul.dotação tratégia Saúde e custeio Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 280,00 2.800,00
15100000 17 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 10 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 10 301 0019 2.029 3.3.90.30.00 12140000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo Transferência SUS Bloco de Manutenção do Programa Sa Outros serv. de terc. pes.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação tratégia Saúde e custeio Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação do Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 280,00 2.800,00
15100000 17 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 10 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.30.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 10 301 0019 2.029 3.3.90.30.00 12140000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saud Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo Transferência SUS Bloco de Manutenção do Programa Sa	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação tratégia Saúde e custeio Anul.dotação Anul.dotação dude Bucal soa jurídica e custeio	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 2800,00 2.800,00
15100000 17 512 0021 1.070 4.4.90.51.00 12110000 TO PARA: 08 02. 10 301 0019 2.027 3.1.90.13.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 3.3.90.39.00 12110000 10 301 0019 2.029 3.3.90.30.00 12140000	Obras e instalações Outros Convênios da União Construção e Melhoria de Sanitárias Urbana Obras e instalações Receita de Imposto e Tran. OTAL Secretaria Mun. de Saude Manutenção das Atividades Municipal de Saúde Obrigações patronais Receita de Imposto e Tran. Material de consumo Receita de Imposto e Tran. Outros serv. de terc. pes. Receita de Imposto e Tran. Manutenção do Programa Es da Família - ESF Material de consumo Transferência SUS Bloco de Manutenção do Programa Sa Outros serv. de terc. pes.	Anul.dotação Unidades s Saúde Anul.dotação de e Saneamento do Fundo s Saúde Anul.dotação s Saúde Anul.dotação soa jurídica s Saúde Anul.dotação tratégia Saúde e custeio Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação do Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação Anul.dotação	176.122,33 366.358,65 13.893,50 6.000,00 280,00 2.800,00



DÍARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – N° . 1160 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 02 de setembro de 2019.

		Anul.dotação	7.800,00
DOTAÇÃO	<i>DESCRIÇÃO</i>	FONTE	VALOR (R\$)
	Manutenção das Ações de Ate	nção Básica	
	Material de consumo Transferência SUS Bloco de		
12140000	Transferencia SUS Bloco de	Anul.dotação	67,00
		Anul.dotação	4.992,25
		Anul.dotação	4.333,45
		Anul.dotação	815,00
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0019 2.039	Manut. do Programa de Melho e da Qualidade - PMAQ		,
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de	custeio	
		Anul.dotação	5.657,20
0 302 0019 2.037	Manut. das Ações de Média e		
	Complexidade/Dentro e Fora	do Município	
	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de		
		Anul.dotação	251,00
		Anul.dotação	4.946,00
		Anul.dotação	204,00
	OWAT Waste Market Street to Contra		70 675 51
	OTAL Fundo Municipal de Saúde	!	72.675,51
PARA:	Fundo Municipal de Assistên	ais Coaisl	
	Manutenção das Atividades d		
0 244 0022 2.047	de Assistência Social	a Secretaria	
3 1 90 13 00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
10010000	Recarso Ordinario	Anul.dotação	4.504,28
3 3 90 30 00	Material de consumo	iniai.aotação	1.301,20
10010000	Recurso Ordinário		
1001000	noodioo oidinaiio	Anul.dotação	1.600,00
		Anul.dotação	1.196,00
		Anul.dotação	2.812,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pesso		,
10010000	Recurso Ordinário	_	
		Anul.dotação	22.000,00
DOTAÇÃO	<i>DESCRIÇÃO</i>	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	1.657,50
8 244 0022 2.048	Contribuição p/ Formação do		•
	Obrigações tributárias e co		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
8 244 0023 2.055	Manutenção do Serviço de Co	nvivência e	
	Fortalecimento de Vínculos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas p		
13110000	Transferência de Recurso do		
		Anul.dotação	28.000,00
3.3.90.30.00			
13110000	Transferência de Recurso do		
		Anul dotação	250,00
		Anul.dotação	5.100,00
18 244 0023 2.056	Manutenção do Serviço de Pr		
3.3.90.32.00	Atendimento Integral a Famí Material, bem ou serv. p/ d		
13110000	Transferência de Recurso do		
13110000	Transferencia de Recurso de	Anul.dotação	1.074,00
T	OTAL Fundo Municipal de Assis		108.193,78
	rando nantelpar de Abbro		
T	OTAL GERAL		894.178,72
		-	

Taboleiro Grande, 02 de setembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO Nº 008/19 de 02 de setembro de 2019, autorizado pela LEI 00378/18.

DOTAÇÃO	<i>DESCRIÇÃO</i>	FONTE	VALOR (R\$)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANIO 2010 NO 4	1160 T	VBOI EIDO	CDANDE/DN	Sogunda Egira	02 40	setembro de 2019.
ANO 2019 – N°.	1100 - 1	ADULEIKU	GRANDE/RIN,	Segunda-Felia -	uz ae	setembro de 2019.

71110 2010 11.11	1700 1700 Elitto Ott/tivbE/Titi, ooganaa i ona	02 de deterribre de 2015.
03 01. 04 122 0003 1.008	Secretaria Municipal de Administracao Implantacao e Manutenção do Setor de Patrimônio	
	Outros serv. de terceiros pessoa física Recurso Ordinário	
TC	OTAL Secretaria Municipal de Administracao	2.300,00 2.300,00
18 541 0010 1.022	Secretaria Municipal de Agricultura Ações de Coleta e Reciclagem de Lixo Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	
	Construção de Mataburros em Estradas	10.000,00
4.4.90.51.00	Vicinais Obras e instalações Recurso Ordinário	
	OTAL Secretaria Municipal de Agricultura	1.878,72 11.878,72
17 511 0021 1.068	Secretaria Mun. de Saude e Saneamento Construção de Adutora Obras e instalações Transferência de convênio à Saúde	
	Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias Rural	130.000,00
	Obras e instalações Receita de Imposto e Trans Saúde	30,000,00
TC	OTAL Secretaria Mun. de Saude e Saneamento	30.000,00
DE: 08 02. 10 301 0019 1.074	Fundo Municipal de Saúde Aquisição de Material Permanente	100.000,00
12110000	Equipamentos e material permanente Receita de Imposto e Trans Saúde	20.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR (R\$)
	Construção, Ampliação e Reforma de	
4.4.90.51.00 12110000	Unidades de Saúde Obras e instalações Receita de Imposto e Trans Saúde	
	Implantação e Equipamento de Farmácia	100.000,00
	Popular Obras e instalações	
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	20.000,00
	Equipamentos e material permanente Transferência de convênio à Saúde	
	TAL Fundo Municipal de Saúde	60.000,00 200.000,00
	Fundo Mun. Habitação de Interesse Social Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00 13120000	Rural Obras e instalações Transferência de Convênio à Ass. Social	
16 481 0024 1.088	Construção de Unidades Habitacionais Urbana	100.000,00
4.4.90.51.00 13120000	Obras e instalações Transferência de Convênio à Ass. Social	150 000 00
4.5.90.61.00	Produção de Lotes para Fins Habitacional Aquisição de imóveis Recurso Ordinário	150.000,00
	Regularização Fundiária e Urbanística de	60.000,00
	Interesse Social Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recurso Ordinário	
	OTAL Fundo Mun. Habitação de Interesse Soc	10.000,00 320.000,00
08 244 0023 1.080 4.4.90.51.00	Fundo Municipal de Assistência Social Construção do Centro de Convivência Obras e instalações Transferência de Convênio à Ass. Social	
	Publicado no Sito: www.tahalairagranda rn gay hr	



DÍARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1160 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Segunda-Feira - 02 de setembro de 2019.

			40.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0023 1.083	Construção, Reforma CRAS	e Equipamento do	
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13110000	Transferência de Re	curso do FNAS	
			100.000,00
13120000	Transferência de Co	nvênio à Ass. Social	
			30.000,00
	TAL Fundo Municipal	de Assistência Social	170.000,00
DE:			
	Secretaria Municipa		
04 123 0025 1.092	Construção e Equipa	mento de Oficina e	
	Garagem Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
TC	TAL Secretaria Munic	ipal de Transportes	30.000,00
TC	TAL GERAL		894.178,72

Taboleiro Grande, 02 de setembro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal CPF 874.875.864-72

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado